

		CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONTA DE DEPÓSITO À VISTA DE PESSOA JURÍDICA		
Código do PA	Nº conta/DV	Tipo de titularidade	Nº do contrato único	Data Abertura
Nome / Razão social			CNPJ	Código do cliente/DV
Nome			CPF	Código do cliente/DV
Nome			CPF	Código do cliente/DV

Integram este contrato as informações da “Qualificação – Pessoa Jurídica” e do “Cartão de Assinaturas” do contratante e do responsável/procurador, quando houver.

CONTRATANTE: Pessoa jurídica, identificada no cabeçalho e qualificada na “Qualificação Pessoa Jurídica”, bem como seu(s) representante(s), identificado(s) no cabeçalho e qualificado(s) na(s) ficha(s) de “Qualificação Pessoa Física”.
 CONTRATADO: BRB - Banco de Brasília S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este Contrato de Adesão a Produtos e a Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do/a CONTRATANTE, referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) especificado(s) adiante, ao(s) quais ele(s) declara(m) aderir e afirma(m) que está (estão) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no(s) contrato(s) específico(s), mencionados a seguir como “cláusulas gerais”, com os respectivos números de registros em cartório. Esses contratos são partes integrantes e complementares deste instrumento, cuja(s) cópia(s) o(s) CONTRATANTE(S) recebe(m) no ato da assinatura de cada um deles.

Contrato de Abertura de Conta SIM

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Contas de Depósito e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 17/11/2021, sob o microfilme nº 00995453.

Canais Eletrônicos SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Utilização dos Serviços Disponíveis nos Canais Eletrônicos e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 28/07/2021 sob o microfilme nº 00989903.

Liberação de Dispositivos Móveis para Transações Financeiras SIM NÃO

Autorizo a liberação do meu dispositivo móvel para realização de transações financeiras.

Nome do Dispositivo: _____

Confirmação de Contratos, Produtos e Serviços pela Central de Confirmação de Vendas – CCV SIM NÃO

Autorizamos o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar contatos, seja por meio da Central Telefônica ou demais canais eletrônicos, para fins de registrar a confirmação da contratação de contratos, produtos e serviços em substituição à(s) assinatura(s) física(s).

Autorização Sisbacen SIM NÃO

Autorizamos o BRB – Banco de Brasília S.A a registrar e consultar os dados consolidados das operações de crédito em meu(nosso) nome e da pessoa jurídica em que sou(somos) representante(s), no Sistema de Informações de Crédito SCR – BACEN, que tem por finalidade prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito a que o BRB está exposto e ainda, propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, sobre o montante de débitos de responsabilidades de clientes em operações de crédito. Autorizo(mos), também, o arquivamento dos meus (nossos) dados pessoais, da empresa e de idoneidade na SERASA Experian e/ou SPC/CDL – Serviço de Proteção ao Crédito, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor, em conformidade com a Resolução Bacen 4571/2017.

Cartão BRB múltiplo SIM NÃO

Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões Empresariais do Sistema BRB de Cartões e seus aditivos, registrados no Cartório 1º Ofício de Títulos e Documentos - Cartório Marcelo Ribas, em Brasília (DF), em 29/06/2023, sob o microfilme nº 01023548.

CLÁUSULA SEGUNDA – - Por este Contrato de Adesão a Produtos e a Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do CONTRATANTE referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) opcionais especificado(s) adiante de forma automática quando, mediante quaisquer dos nossos canais de atendimento disponíveis, o CONTRATANTE solicitar e confirmar a solicitação do(s) respectivo(s) produto(s) e/ou serviço(s), ao(s) qual (quais) ele declara aderir e afirma que está ciente e de pleno acordo com o teor do(s) contrato(s) específico(s), registrados em cartório, os quais são mencionados a seguir como “cláusulas gerais”. Os contratos

são partes integrantes e complementares deste instrumento assim como as autorizações abaixo:

Limite de Crédito em Conta-corrente SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta-corrente e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 30/05/2019, sob o microfilme nº 00959733.

Adiantamento ao Depositante – AD SIM NÃO

Cláusulas Gerais de Adesão ao Serviço de Adiantamento a Depositantes e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 12/03/2019, sob o microfilme nº 0004274132.

Depósito à Vista e Custódia de Cheques SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Depósitos em Cheques à Vista e Custódia e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, em 06/05/2010, sob o microfilme nº microfilme 000961953.

Serviços de Arrecadação de Valores SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Valores e seus aditivos – registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 20/07/2021, sob o microfilme nº 00989708.

Serviço de SMS (Short Message Service) SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Utilização dos Serviços de SMS (Short Message Service), e seus aditivos – registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 21/11/2017, sob o microfilme nº 00928306.

Cobrança Bancária SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Eletrônica e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, em 05/03/2015, sob o microfilme nº 0002996560.

Pagamento de Salários e Fornecedores SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento de Salários e de Fornecedores e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, em 16/05/2017 sob o microfilme nº 0004003026.

DDA – Débito Direto Autorizado SIM NÃO

Cláusulas Gerais do Contrato de Serviços DDA – Débito Direto Autorizado e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, em 18/05/2017 sob o microfilme nº 0004003188.

Aplicação (em) resgate (de) títulos de emissão do BRB

SIM NÃO

Autorizo(autorizamos) o CONTRATADO, por tempo indeterminado, a debitar valores em minha (nossa) conta-corrente/investimento, a fim de aplicar em títulos de emissão do BRB, como também autorizo (autorizamos) a creditar na mesma conta os respectivos resgates. Essa autorização pode ser revogada a qualquer tempo pelo(s) CONTRATANTE(S), mediante comunicação formal ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O BRB realiza o tratamento de seus dados de acordo com os termos do Anexo – Do Tratamento de dados pessoais, registrados no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 08/07/2021, sob o microfilme nº 00989319.

CLÁUSULA QUARTA – Os documentos citados nesse contrato ficam disponíveis no site do BRB, bem como podem ser solicitados pelo contratante a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO - As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA ESPECIAL – DO COMPROVANTE DA ENTREGA DE UMA VIA DO CONTRATO AO CONTRATANTE/CORRENTISTA - DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA VIA DO CONTRATO AO CONTRATANTE/CORRENTISTA – O proponente/contratante fica ciente, neste ato, que, receberá no endereço eletrônico informado na ocasião do seu cadastro uma via deste “Contrato de Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica” e poderá emitir os termos deste através do nosso site oficial do Banco, em conformidade com o que dispõem o Art 1º, Inciso IV da Resolução nº 2.892, de 27/09/2001 e da Resolução nº 3.694, de 26/03/2009, Art 1º, Inciso IV, ambas do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Local/Data

____/____/____

Proponente/contratante

Nome:

CPF:

Proponente/contratante

Nome:

CPF:

BRB – Banco de Brasília S.A.